Art. 15. A cessão da Quadra Poliesportiva para os usuários será condicionada através de disponibilidade da agenda, não podendo, porém, tal cessão ser transferida a terceiros.

Art. 16. A quadra poliesportiva estará disponível para reserva de segunda-feira a domingo, nos horários das 8h às 22h.

Art. 17. Deverá ser estabelecido e nominado um responsável pela condução e supervisão de cada atividade proposta.

Parágrafo único. O cessionário do último horário reservado de cada dia ficará com a responsabilidade de apagar todos os refletores, fechar os portões, e por último, registrar a entrega da chave no Departamento de Esportes, localizado no Espaço Cultural "Zoé Rodrigues Misságia".

Art. 18. Somente será permitida a prática de atividades físicas, esportivas, culturais e recreativas na quadra poliesportiva mediante o cumprimento das seguintes diretrizes:

Quando o ambiente não estiver em

manutenção (limpeza ou serviços);

Quando não houver a presença de intempéries que interfiram diretamente na atividade desenvolvida, comprometendo principalmente a segurança e integridade física dos usuários.

Art. 19. Para a utilização da quadra poliespor-

tiva não serão permitidos:

 O uso de skates, patins, bicicletas ou qualquer tipo de equipamento fixo ou locomotor que danifique o piso da quadra ou que possa colocar em risco a integridade das pessoas:

II. Utilização de acessórios que possam "manchar" e/ou danificar a quadra, tais como

colas e/ou derivados;

Art. 20. É proibida a venda ou ingestão de bebidas alcoólicas e o uso de cigarro (ou assemelhados) nas dependências esportivas. Art. 21. O cessionário que não cumprir com as obrigações para a utilização do espaço serão penalizados através de:

- ADVERTÊNCIA;

II - SUSPENSÃO.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Esportes, Turismo, Cultura e Laser, através do Departamento de Esportes. Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Iconha-ES, 04 de maio de 2022.

GEDSON BRANDÃO PAULINO PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 844078

Termos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021

Processo Administrativo nº 3560/2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Iconha/ES

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Apoio Terapêutico Reviver

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração para 31/05/2023, bem como o acréscimo de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) ao valor do Termo de Colaboração original firmado entre as partes, conforme previsto em sua Cláusula Nona e expresso no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022.

GEDSON BRANDÃO PAULINO PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 843773

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022

Processo Administrativo nº 000412/2022

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Iconha/ES

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Pestalozzi de Iconha

OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, tem por objeto o Atendimento Especializado para Pessoas com Deficiência através da Associação Pestalozzi de Iconha, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

VALOR: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022.

GEDSON BRANDÃO PAULINO PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 843775

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO N.º 073/2022 ID CidadES: 2022.032E0700001.01.0014 Processo Administrativo: 015.066/2021

Pregão Eletrônico: 006/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES. Objeto: Contrato tem por objeto a contratação de

www.amunes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER EXECUTIVO

Certifico que o *Extrato* foi publicado em \(\frac{15}{05} \) \(\frac{105}{30} \) \(\frac{100}{30} \) no átrio desta Municipalidade consoante com o art. 84 da LOM do Município de Iconha/ES.

Ass. e Carimbo do Servidor Responsável Sharleni Barcelos Paulino Auxiliar Administrativo Mat. Nº 782-0

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021

Processo Administrativo nº 3560/2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Iconha/ES

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Apoio Terapêutico Reviver

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração para **31/05/2023**, bem como o acréscimo de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais) ao valor do Termo de Colaboração original firmado entre as partes, conforme previsto em sua Cláusula Nona e expresso no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022.

GEDSON BRANDÃO PAULINO PREFEITO MUNICIPAL